ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Câmara de Vereadores Montenegro DESDE 1873

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 298-PL010/17
Em 21 de 09 de 17

PROJETO DE LEI N.º 010 /2017

Permite manifestações culturais de artistas nos espaços públicos da cidade.

Art. 1.º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas nos espaços públicos abertos, tais como praças, parques e vias.

Art. 2.º A permissão de que se trata o art. 1.º desta Lei fica condicionada à observância dos seguintes requisitos:

I – gratuidade para espectadores e entes públicos, permitindo-se doações espontâneas;

II – permissão da livre fluência do trânsito, da passagem e da circulação de pedestres, bem como do acesso a instalações públicas e privadas;

III – em caso de utilização de fonte de energia para alimentação de som, a potência dessa equipamento será de, no máximo, 30 (trinta) kVa; e

IV – inexistência de patrocínio privado que caracterize as manifestações como um evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

Art. 3.º Para fins desta Lei, consideram-se manifestações culturais:

I – teatro;

II – dança;

III – capoeira;

IV – folclore;

V – estátuas vivas e representações por mímicas;

VI – arte circense (palhaços, mágicos, malabaristas, trapézios e saltos);

VII – artes plásticas;

VIII – espetáculos e apresentações musicais, eruditas ou populares, vocais ou instrumentais;

IX – literatura, poesia, desafios poéticos, poesia de cordel, improvisação e repentistas; e

X – recital, declamação e cantata de texto.

Parágrafo Único. Durante a manifestação cultural, fica permitido ao artista receber doação espontânea, em troca de bens duráveis (CDs, DVDs), vinculados às apresentações dos artistas ou dos grupos.

Art. 4.º As manifestações artísticas de que se tratam está Lei independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais e não estão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos.

Art. 5.º Será realizado a cada 2 (dois) anos, festival municipal de artistas de rua, preferencialmente em local aberto ao público.

Parágrafo Único. As modalidades e os regramentos deste festival serão estabelecidos por decreto.

Art. 6.º O artista de rua ou responsável, em caso de grupos, deverá efetuar cadastro único da atividade cultural previamente no Poder Executivo Municipal (Diretoria de Cultura do Município).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 19 de Setembro de 2017.

19 de Setembro de 2017

Vereadora Josi Paz
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereadora Josi Paz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 298 – PL 010/17
Fls. 21 de 09 de 17

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Importante, antes de qualquer exposição, ressaltarmos que Montenegro foi intitulada como a "Cidade das Artes" e por esta razão deveria ter uma maior preocupação com as manifestações artísticas municipais.

Este nome "Cidade das Artes" não pode se perpetuar apenas pela existência da Fundação Municipal de Artes, que carrega o nome da cidade através de movimentos culturais para todo Brasil e para fora dele.

Sabe-se que manifestações artísticas nas ruas da cidade só tendem a agregar positivamente aos dias dos munícipes. Por que não deixar a arte ser bem-vinda nas ruas, avenidas, praças e parques?

Os Montenegrinos podem permitir que pessoas compartilhem seu talento com toda a população de forma gratuita, esperando em troca de seu tempo e dedicação apenas um sorriso, um olhar, um obrigado ou um "troco no chapéu".

Gabinete da Vereadora, 19 de setembro de 2016.
19 de Setembro de 2016

Vereadora Josi Paz
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereadora Josi Paz